



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.106

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 3106/2004

RESOLUÇÃO Nº 02 de 13 de Fevereiro de 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, vem através de seu Presidente, Eucir Antônio Zanatta, em atenção a decisão Plenária de Reunião Ordinária nº 284 do Conselho Municipal de Saúde de Arapongas, realizada em 12 de Fevereiro de 2020, comunicar do ingresso da Entidade representante no Seguimento de Trabalhadores da Saúde, o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN que passa a ocupar uma cadeira como Titular neste CMS e tendo como seu representante a Senhora Débora Nunes Gomes Maximiano.

Arapongas, 13 de Fevereiro de 2020

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Arapongas-Paraná